



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Angelo Coronel

**REQUERIMENTO Nº DE - CI**

SF/19170.07847-65 (LexEdit)  
|||||

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater a aplicação do artigo 12 da Lei Geral das Antenas e a ausência de contraprestação quanto ao direito de passagem.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

1. Antônio Leite dos Santos Filho - **Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes**
2. Cleso José da Fonseca Filho - **Procurador Geral Federal**
3. Representante da **Agência Nacional de Transportes Terrestres**
4. Representante do **Sinditelebrasil**
5. Representante da **Associação Brasileira de Concessionárias de Rodovias** - ABCR
6. Representante do **Ministério da Infraestrutura**

**JUSTIFICAÇÃO**

A aplicação do artigo 12 da Lei Geral das Antenas tem gerado dúvidas quanto à abrangência da não exigência da contraprestação em razão da garantia

do direito de passagem em vias públicas, em faixas de domínio e em outros bens públicos de uso comum do povo.

Embora o artigo não faça a distinção entre áreas rurais e urbanas, notícias que chegaram ao nosso gabinete do Senado Federal dão conta da cobrança por parte do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes para o uso da faixa de domínio em rodovias sob a alegação de que a lei apenas garante a não cobrança em áreas urbanas. Segundo os relatos, essa cobrança tem sido feita a despeito de despacho da Procuradoria Geral Federal que assegura a gratuidade independentemente de a área ser rural ou urbana.

A expansão das redes de telecomunicações é imprescindível para a garantia de um serviço de qualidade para os cidadãos brasileiros, além de ter papel importante no crescimento da economia e no desenvolvimento da infraestrutura para a integração nacional. Em momento de fraco crescimento econômico, entraves burocráticos não podem ser barreira para o desenvolvimento, muito menos os entraves que aparentemente extrapolam os requisitos legais.

Diante do exposto, pedimos a realização de audiência pública para debater este que é um assunto de interesse para o desenvolvimento nacional.

Sala da Comissão, 21 de outubro de 2019.

**Senador Angelo Coronel  
(PSD - BA)**